

1195
8

LEI Nº 1768/75

28 de novembro de 1975

PUBLICADA NO JORNAL
Boletim Municipal
nº 162 de 30.11.75

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Secretaria de Estado dos Negócios da Educação.

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:


Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar com a Secretaria de Estado dos Negócios da Educação do Estado de São Paulo, com a interveniência do Fundo Estadual de Construções Escolares, convênio objetivando a conclusão do prédio do Ginásio Estadual Estevam Ferri, situado à Avenida Brasil, Bairro do Monte Castelo.

Artigo 2º - Fica fazendo parte integrante desta lei a minuta do convênio, em anexo, rubricada pelo Prefeito.


Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de crédito especial até o valor de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) aprovado pela Câmara Municipal.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 28 de novembro de 1975.


Ednardo José de Paula Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco.


Terezinha dos Santos Kójo
Chefe de Gabinete